



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 054/2018
DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Valho – me do presente para encaminhar a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 054/2018, para a vossa apreciação, que **“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Exercício Corrente”**.

O Projeto ora encaminhado a vossas senhorias, trata-se de adequação nas dotações orçamentárias vigentes para que se possa garantir o bom funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, consoante ao Projeto de Lei encaminhado.

Certo do acolhimento em comento, elevamos préstimos de especial estima e consideração a esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação não prevista no orçamento, com recurso do Incremento MAC, conforme proposta nº 36000.2141072/01-800 cadastrada no Ministério da Saúde, na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020024.2247 – TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(679) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$. 400.000,00 -

Fr: (20) 0114017000 – Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS

TOTAL GERAL R\$. 400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da proposta aprovada nº 36000.2141072/01-800 – Incremento MAC, no Ministério da Saúde, no valor de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não prevista no orçamento, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

§ 1º - Em anexo a esse projeto segue:

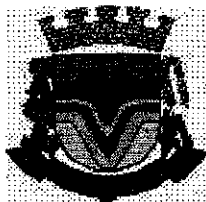
I – Proposta Cadastrada no Ministério da Saúde; e,

II – Conta Bancária do Recurso Recebido.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DE SETEMBRO DE 2.018.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 727	Autenticação: 12018/09/25727
Número / Ano	727 / 2018
Data / Horário	25/09/2018 - 15:54:57
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Cidinha